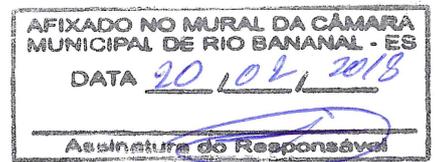


AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 20 / 02 / 18  
  
Responsável



Estado do Espírito Santo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 1723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

*Disciplina sobre a participação das profissionais da saúde no Dia "D" vinculado às Campanhas de Vacinação e dá outras providências.*

O Prefeito de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e,

**Considerando** a promoção de Campanhas Nacionais de Vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde, estabelecendo para cada campanha o dia "D" de vacinação,

**Considerando** a necessidade administrativa,

### **DECRETA:**

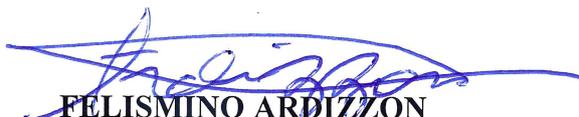
**Art. 1º.** Fica determinado o funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Rio Bananal, em dias de Campanha Nacional de Vacinação, conforme calendário estipulado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Ficam instituídos para fins de compensação os seguintes parâmetros aos profissionais da saúde que participarem das Campanhas Nacionais de Vacinação fora do horário normal do expediente de trabalho, com banco de horas para compensação de folga, sendo que meio período trabalhado, correspondente a 06 (seis) horas equivale a 01 (um) dia de folga e um período inteiro trabalhado, correspondente entre 08 (oito) até 10 (dez) horas trabalhadas equivale a 2 (dois) dias de folga.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 20 (vinte) dias no mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**FELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretário Municipal de Administração